



**MENSAGEM Nº 037/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 030/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 1.100.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

Primeiramente cumpre esclarecer que o referido Projeto de lei foi encaminhado para protocolo na data de 15 de agosto de 2019 e que por motivos alheios a nossa vontade acabou não sendo protocolado junto a esta E. Casa de Leis, razão pela qual estamos encaminhando nesta data, solicitando que vossas excelências sensíveis às necessidades do município possam estar realizando sessão extraordinária para apreciação e deliberação. Esclarecemos ainda, que a presente alteração no orçamento se faz necessária tendo em vista que o município recentemente recebeu recursos de emendas individuais na secretaria de saúde, no Piso da Atenção Básica.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O Ministério da Saúde esta habilitando Municípios a receberem recursos de emendas individuais do incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) Os recursos foi creditado na conta do município em 31 de julho de 2019.

A alteração do orçamento se faz necessária em virtude do Município estar recebendo recursos financeiros no valor total de R\$ 1.100.000,00, oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio de emendas parlamentares, os quais são distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 4.000,00, destinados para pagamento de benefícios relacionados a salario família dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

II - R\$ 327.000,00, destinados para pagamento de salários dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

III - R\$ 22.000,00, destinados para pagamento de obrigações patronais junto ao INSS dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - R\$ 60.000,00, destinados para pagamento de obrigações patronais junto ao RPPS dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

V - R\$ 187.000,00, destinados para aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde.

VI - R\$ 500.000,00, destinados para pagamento de serviços médicos para atendimento nas unidades de saúde.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

Men.nº 037/2019-Proj.Lei nº 030/2019-Pag.2/3

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Setembro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 030/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.121.0009.1070 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - 2019

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04946 00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**VALOR R\$ 60.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.121.0009.1070 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - 2019

3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

04945 00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**VALOR R\$ 4.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.121.0009.1070 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - 2019

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04942 00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**VALOR R\$ 327.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.121.0009.1070 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - 2019

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04943 00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**VALOR R\$ 22.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.121.0009.1070 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - 2019

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04944 00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**VALOR R\$ 187.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.121.0009.1070 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - 2019

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04941 00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**VALOR R\$ 500.000,00**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

Men.nº 037/2019-Proj.Lei nº 030/2019-Pag.4/3

**TOTAL R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>RUBRICA</b>	<b>FONTE RECEITA/NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.8.03.1.1.31.00.00.00	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB 494	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 03 de Setembro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES**  
**Prefeito Municipal**